



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

**PROJETO DE LEI N. 013, de 15 de junho de 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$971.100,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil e Cem Reais)**, conforme programação discriminada:

**21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**26.782.0032.1044 – Pavimentação de Estradas Vicinais**

**500 – Recursos Ordinários**

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 5.600,00

**700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União**

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 960.500,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 971.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 15 de junho de 2022.**

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**

Prefeito

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DO PODER EXECUTIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Adriano Campos da Costa

Wagner de Oliveira Lima

Luiz Roberto de Oliveira

Augusto Neto

Guilherme Alves Mourão

Antonio Henrique de Barros

João Paulo de Souza

guy

VISTO DO PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

---

*Mensagem do Prefeito*

---

## ***Mensagem do Prefeito***

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

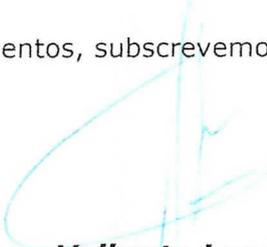
No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata do:

**(1) - Projeto de Lei que Abre Crédito Especial para Pavimentação de Estradas Vicinais.** Esse é o tipo de melhoria que transforma a vida das pessoas. Estradas pavimentadas facilitam o acesso a estruturas de saúde e de educação, facilitam no escoamento e na comercialização da produção rural. É uma melhoria que promove um salto de desenvolvimento em benefício de comunidades mais distantes.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

**Atenciosamente,**

  
**Kadson Valberto Lopes Monteiro**  
Prefeito Constitucional do Município

---